



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa: 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em Marketing Digital.

Base Legal: inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda do Gabinete do Prefeito, datada de 11/01/2023, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação da empresa **JOSUÉ DE OLIVEIRA CARMO** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em Marketing Digital. O caso realmente se amolda ao disposto no inciso II art. 24 da Lei 8.666/93, pois se trata de prestação de serviços que não ultrapassa o limite estabelecido na lei 8.666/93.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, **com base na Dispensa de Licitação, inciso II art. 24 da Lei 8.666/93**, com a empresa **JOSUÉ DE OLIVEIRA CARMO**, conforme Comunicação Interna datada de 11/01/2023, e convalido, definitivamente, **a declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório.**

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.

Miradouro, 11/01/2023.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal de Miradouro